Mensagem nº 017-GP/2021
Em, 12 de abril de 2021

Á sua Excelência, o Senhor.
Ver. André Luiz Baier

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.
N E S T A.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa fazer alteração no Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por **Transferência** de Recursos Orçamentários, no valor de ***R$ 23.836,00*** (vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito em despesas decorrentes de Contrapartida do Convênio nº 161/2020/PJ/DER-RO, celebrado com este Município.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doctº
Em, 13/04/21 as 8:00 hrs.
Cecimar Elias
C.M.N.M

Palácio 21 de julho, em 12 de abril de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 017-GP/2021
De 12 de abril de 2021.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.657-GP/2020** de16 de dezembro de 2020.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I.

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 23.836,00** (vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para despesa com contrapartida do Convênio nº 161/2020/PJ/DER-RO, celebrado com este Município.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO**	
17.5110004.1259	***AQUIS. E INSTALAÇÃO TUBOS AÇO CORRUGADO LH 23 E LH 21.***	
4.4.90.51	Obras e instalações	23.836,00
	TOTAL	**23.836,00**

TRANSFERE		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO**	
04.1220011.2019	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN**	
3.3.90.30	Material de consumo	23.836,00
	TOTAL	**23.836,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 12 de abril de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal